

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1242 DE 27 DE ABRIL DE 2004.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO EM ESPÉCIE PARA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES
DO BAIRRO PLANALTO NELÂNDIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a Associação Comunitária dos Moradores do bairro Planalto Nelândia, localizado na Rua Manoel Gomes de Freitas, s/n, no bairro Planalto Nelândia.

Art. 2º - O valor previsto no artigo anterior destina-se à aquisição de 01 terreno para a construção da sede própria da referida associação.

Art. 3º - A Associação Comunitária dos Moradores do bairro Planalto Nelândia, terá um prazo de 05 (cinco) anos para construir a sede própria no terreno adquirido com recursos doados, ao fim do qual, não sendo construída a sede, ficará a associação com comento, obrigada a devolver o valor previsto no artigo primeiro desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 27 de abril de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal